

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE



EDITAL Nº 89/ 2017

Dr., António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de
Vila Verde:
Torna público para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 47º, artº 151º e 159º, do
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de
janeiro que, por despacho exarado pelo signatário, foi proferido o seguinte despacho:

"Considerando que o disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, diploma que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, como realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura;

Considerando que, para efeitos da citada Lei, integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização;

Tendo presente que o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais;

Considerando que o disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, diploma que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, como realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura;

Considerando que, para efeitos da citada Lei, integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização;

Tendo presente que o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Locais;

Considerando que a classificação de bens culturais como de interesse municipal incumbe aos Municípios, a Câmara Municipal de Vila Verde, através da deliberação tomada em 07/09/2015, designou uma Comissão constituída pelos Vereadores responsáveis pelas áreas da Cultura, do Urbanismo e do Planeamento, e três Técnicos, devendo ser um da área do Planeamento, um da área do Licenciamento Urbanístico e, por fim, um da área da Cultura"

Foram nomeados, para o efeito, os seguintes Técnicos:

Eng. José Bezerra.

3
Arq. José Figueiras,
Dra. Adélia Santos"
Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser
E eu, Chefe de Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi

Paços do Município de Vila Verde, em 27 de outubro de 2017

Presidente da Câmara Municipal,

- Hi

O pre	esente	edital	é afix	ado,					ľ
dias	em	<u> <i>گ</i></u> }	/	10/	-L	} —e	reti	rado	em
	/_	/		_					
		0(/	4) Fu	ıncio	nário(a)			
		-		λ.	َے ن)		
1			_	ں ریا	O C				